



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8451 , DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

Nomeia aprovados em Concurso
Público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23.02.97, e do que consta no Edital nº 024/CDRGH/SEAD, de 15.05.98,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto, para ocuparem o cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Código ASD-900, Classe II, Referência B, Vigilante Código ASD-912, Classe II, Referência B, do Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos, Código ASD-900, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependentes e Carteira de Vacinação;
- 4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor,
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante;
- 6 - Duas fotos 3x4;
- 7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não declarante.

Publicado no Diário Oficial
nº 27072 dia 28, 08, 1988



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4451, DE 25 DE AGOSTO DE 1988.

Nomeia aprovados em Concurso Público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23.02.88, e de que consta no Edital nº 0246/DREHSEAD, de 15.02.88.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo I deste Decreto para ocupar o cargo efetivo de Oficial de Atendimento, Código ASD-500, Classe II, Retribuição B, Vantagem Código ASD-912, Classe II, Retribuição B, do Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos, Código ASD-000, na Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento das
- 4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de
- 5 - Original e cópia do Cartão de Registro Profissional ou declaração
- 6 - Data fotos 3x4.

7 - Cópia anexa da última declaração de imposto de Renda

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1998.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS

Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL

01 - ANTONIO FIRMINO

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE
MUNICÍPIO: VISTA ALEGRE

01 - CELSO NARCISO FIDELIS

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

01 - JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
02 - MANOEL PINHEIRO PEREIRA